

APÊNDICE 1 DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO

1.1 Contratação gradativa de serviços funerários.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.2 A contratação está prevista conforme PCA para 2025 na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A contratação de uma empresa responsável por serviços funerários se faz necessária tendo em vista que é essencial para a administração adquirir urnas mortuárias e/ou prestação de serviços fúnebres, com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo ornamentação, limpeza de cadáveres e translado, pois é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, dentre outras atribuições, a aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços fúnebres que serão destinadas ao atendimento de famílias carentes deste município, as quais não possuem condições financeiras para contratar o referido serviço.

3.2 Atualmente, entende-se que, para o atendimento pleno da dignidade da pessoa humana, não basta fornecer a urna somente, mas um funeral minimamente digno, em que a família possa contar com preparação do corpo, uma ornamentação simples, vestuário adequado, eventualmente embalsamento e translado do corpo quando necessário, haja vista em alguns casos o óbito ocorrer em outras localidades e as famílias não possuem condições de arcar com as despesas deste transporte. A concessão deste benefício é garantida pela Lei Municipal nº 307/2009.

3.3 Considerando as peculiaridades do benefício eventual de concessão funeral às famílias assistidas pelos programas sociais, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços funerários completos, que contempla o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo montagem, embalsamento, remoção, translado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca da execução dos serviços licitados, seguindo especificações importantes:

- 4.1.1 Todos os serviços devem ser inspecionados no recebimento;
- 4.1.2 A execução dos serviços deverão ser conforme descrição expressa na licitação, não sendo aceitos serviços diferentes;
- 4.1.3 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e execução;

4.2 A empresa contratada deverá se cumprir com os seguintes requisitos:

- 4.2.1 A empresa deve estar em conformidade com todas as normas sanitárias e

de saúde pública aplicáveis aos serviços funerários.

4.2.2 A empresa deve possuir todas as certificações e licenças necessárias para operar legalmente como prestadora de serviços funerários.

4.2.3 A empresa deve estar disponível para atender 24 horas por dia, 7 dias por semana, garantindo pleno atendimento à necessidade apresentada.

4.2.4 Manter um plantão permanente com equipe pronta para responder a chamados em qualquer horário.

4.2.5 Garantir que os veículos utilizados para o transporte funerário sejam apropriados, limpos e bem conservados.

4.2.6 Assegurar que as instalações onde os corpos serão preparados estejam em conformidade com os padrões de higiene e segurança.

4.3 Regularizar eventuais irregularidades na execução dos serviços, no prazo máximo de 01 (uma) hora;

4.4 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.

4.5 Manter-se durante toda a **validade do registro de preços e da vigência do contrato administrativo** todas as condições e qualificações exigida na licitação.

5 – AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
RESPONSÁVEL	Suzete Pereira de Medeiros

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A quantidade está de acordo com a necessidade observada pela secretaria, mediante as demandas observadas ao longo dos anos.

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Urna mortuária com visor, em madeira entelhada, com babado, alça dura, modelo sextavado, medidas mínimas de 1,90 x 0,65 x 0,31 cm, forro em TNT e babado rendado, bíblia ou cruz.	UND	5
02	Urna mortuária com visor, em madeira entelhada, com babado, alça dura, modelo sextavado, medidas mínimas de 2,10 x 0,80 x 0,31 cm, forro em TNT e babado rendado, bíblia ou cruz.	UND	2
03	Urna infantil, em madeira entelhada, medindo aproximadamente 0,60 cm a 1,60 mt de altura e de 30 a 40 cm de largura conforme a necessidade, sextavada com 4 alças com visor, na cor branca, com renda, verniz alto brilho, toda forrada em tecido TNT, com 2 ou 4 chavetas de acordo com a situação.	UND	3
04	Vestimenta completa para adulto (feminino ou masculino), confeccionada em cetim.	UND	10
05	Velas brancas, tamanho 37 cm.	UND	20
06	Ornamentação do corpo com flores artificiais.	UND	10
07	Higienização simples do corpo para até 24 horas de velório.	UND	5

08	Higienização completa com procedimentos de tanatopraxia, retirada de líquidos do corpo e aplicação de produtos químicos específicos para conservação de até 48 horas.	UND	5
09	Translado por km rodado calculado conforme: transporte do cadáver do local de liberação para sepultamento (exceto em casos de morte natural), e cortejo da residência do cadáver ao local de sepultamento.	KM	10.000

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Para essa contratação puderam ser analisadas compras públicas semelhante, gerando opções que suprissem de forma dinâmica necessidade posta neste processo. Podendo assim contribuir na melhor escolha para a resolução da necessidade a ser suprida. Pois é de suma necessidade a contratação de serviços funerários para o município.

7.1.1 Compra Semelhante A: Município de Bertópolis/MG, Id contratação PNCP: 18404897000184-1-000002/2024, modalidade de contratação: pregão eletrônico, valor total homologado da compra: R\$ 831.000,00.

7.1.2 Compra Semelhante B: Município Portalegre/RN, Id contratação PNCP: 08358053000190-1-000202/2024, modalidade de contratação: pregão eletrônico, valor total homologado da compra: R\$ 96.532,00.

7.1.3 Compra Semelhante C: Município de Jardim de Piranhas/RN, Id contratação PNCP: 08096604000195-1-000048/2024, modalidade de contratação: pregão eletrônico, valor total homologado da compra: R\$ 639.500,00.

7.2 Entre as contratações analisadas, é possível observar que para o município de São José do Seridó/RN se torna vantajosa a **contratação gradativa de serviços funerários**, através de **sistema de registro de preços, adjudicação por lote**, pois ao adotar esta medida, observa-se ser economicamente viável pois a contratação só será usada e paga quando houver a necessidade de contratar os serviços funerários, e a aquisição por lote, assegura maior agilidade na prestação dos serviços, pois todo o serviço de funeral será prestado por um única empresa.

7.3 A escolha visa também proporcionar aos munícipes de baixa renda e assistidos pelos programas sociais um funeral digno, atendendo a exigências da Lei Municipal nº 307/2009.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução encontrada consiste na **contratação gradativa de serviços funerários, por meio de registro de preços** para que assim a administração possa assegurar o serviço funerários conforme as normas regulamentadoras, proporcionando um velório digno ao ente pertencente a famílias de baixa renda assistida pelos programas sociais no município, também trazendo economia a administração, pois os serviços serão pagos apenas quando houver a necessidade de uso.

8.2 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **serviços e bens comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024

Lei nº 14.133/2024

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação está estimada em **R\$ 86.064,14 (oitenta e seis mil, sessenta e quatro reais, e quatorze centavos)**. Os preços obtidos aqui foram com base na contratação anterior, acrescidos conforme IPCA para o período, a memória de cálculo encontra-se anexada a este documento. Os preços aqui elencados poderão ser alterados para mais ou para menos após a pesquisa mercadológica.

Os preços aqui expostos poderão ser alterados para mais ou para menos após a pesquisa mercadológica.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
01	Urna mortuária com visor, em madeira entelhada, com babado, alça dura, modelo sextavado, medidas mínimas de 1,90 x 0,65 x 0,31 cm, forro em TNT e babado rendado, bíblia ou cruz.	UND	5	973,00	4.865,00
02	Urna mortuária com visor, em madeira entelhada, com babado, alça dura, modelo sextavado, medidas mínimas de 2,10 x 0,80 x 0,31 cm, forro em TNT e babado rendado, bíblia ou cruz.	UND	2	1.468,15	2.936,30
03	Urna infantil, em madeira entelhada, medindo aproximadamente 0,60 cm a 1,60 mt de altura e de 30 a 40 cm de largura conforme a necessidade, sextavada com 4 alças com visor, na cor branca, com renda, verniz alto brilho, toda forrada em tecido TNT, com 2 ou 4 chavetas de acordo com a situação.	UND	3	756,78	2.270,34
04	Vestimenta completa para adulto (feminino ou masculino), confeccionada em cetim.	UND	10	190,28	1.902,80
05	Velas brancas, tamanho 37 cm.	UND	20	62,70	1.254,00
06	Ornamentação do corpo com flores artificiais.	UND	10	713,54	7.135,40
07	Higienização simples do corpo para até 24 horas de velório.	UND	5	918,95	4.594,75
08	Higienização completa com procedimentos de tanatopraxia, retirada de líquidos do corpo e aplicação de produtos químicos específicos para conservação de até 48 horas.	UND	5	1.081,11	5.405,55
09	Translado por km rodado calculado	KM	10.000	5,57	55.700,00

	conforme: transporte do cadáver do local de liberação para sepultamento (exceto em casos de morte natural), e cortejo da residência do cadáver ao local de sepultamento.				
--	--	--	--	--	--

9.2 JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 415/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o Município de São José do Seridó/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o Município de São José do Seridó/ RN for o único contratante.

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no **Município de São José do Seridó/ RN**, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 Por se tratar de **um único lote**, o objeto não pode ser adjudicado a mais de uma empresa, portanto não pode ser parcelado.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A Contratação gradativa de empresa para realização de serviços fúnebres, permite que a administração contrate os serviços de qualidade e de acordo com as normas regulamentadoras. Dessa forma permitindo que os funerais de famílias de baixa renda, sejam realizado de forma digna.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 A CONTRATANTE deverá definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, e realizar sua capacitação a respeito do tema objeto da contratação;

12.2 É obrigação da CONTRATANTE verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

12.5 O contrato deverá ter duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até dez (10) anos por se tratar de prestação de serviços de necessidade contínua, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

12.6 A contratação tem como objetivo garantir serviços funerários para as famílias de baixa renda do município de São José do Seridó/RN.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Esta contratação não possui contratações correlatas.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Observa-se relevante impacto ao meio ambiente causado pelos materiais usados nas urnas funerárias como na destinação do cadáver, devendo no que couber obedecer as normas sanitárias vigentes para execução de serviços funerários, fazendo a correta destinação da água e dos resíduos gerados na preparação de corpos.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente contratação, sendo necessária a contratação de empresa com vistas a realização de serviços funerários.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora Anna Regina de Oliveira Margarida - Chefe de Setor